

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDSEMA

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente no Estado de Minas Gerais – SINDSEMA, CNPJ: 21.517.767/0001-62, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 27, caput e parágrafo único¹, do seu Estatuto e com a legislação vigente, convoca a categoria dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Ambiental, Técnico Ambiental, Gestor Ambiental, Analista Ambiental, Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para **Assembleia Geral Extraordinária** a se realizar pela plataforma virtual **Google Meet**, no dia **05 de maio de 2025 (segunda-feira)**, por meio de **reunião virtual**, às **18h00min**, em primeira convocação, com a presença de no mínimo **30% (trinta por cento) dos filiados**, e às **18h15min**, em segunda convocação e última convocação, com a presença de, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos filiados, nos termos do art. 20, inc. IX², do Estatuto do SINDSEMA, para discutir e **deliberar** sobre a seguinte ordem do dia:

1. Paralisação da categoria **entre os dias 09 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025, mediante convocação da Diretoria**, para a participação dos servidores em atos de mobilização e/ou audiências públicas na ALMG em favor do reajuste geral, melhorias das condições de trabalho e salário bem como para discussões a respeito da carreira dos servidores do meio ambiente.
2. Informes gerais.

O prazo da presente convocação está fundamentado na previsão excepcional do art. 27, parágrafo único do Estatuto, tendo em vista a possível aprovação do Projeto de Lei nº 3503/2025 na ALMG, sem previsão de reajuste para os demais servidores públicos, impondo a necessidade de mobilização imediata dos servidores em favor do reajuste geral. Dessa forma, neste caso, considerando o risco que a ausência de mobilização traz para os direitos fundamentais dos servidores, justifica-se a urgência da presente convocação.

Informa-se que as decisões da Assembleia Geral serão por maioria simples dos votos dos filiados efetivos, computados durante a realização da Assembleia, consoante art. 21 do Estatuto.

Nos termos do artigo 5º da Constituição da República e da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, bem assim para fins do registro da ata, o sindicato reserva-se ao direito de gravar em áudio, vídeo ou qualquer meio eletrônico a referida assembleia, assim como de produzir imagens fotográficas e audiovisuais durante a realização da assembleia para divulgação institucional, por tempo indeterminado e por qualquer meio, dos pronunciamentos e imagens pertinentes aos participantes na reunião.

¹ Art. 20º - Compete à Assembleia Geral, que poderá ser realizada de forma presencial ou por meio virtual: (...) inc. ix: IX - Deliberar sobre a conveniência do momento de estabelecer greves, de seu início e de seu término

² Art. 27º - A convocação da Assembleia Geral Extraordinária é feita por meio de Edital afixado na sede dos órgãos citados no art. 10 ou por circular divulgada por qualquer meio de comunicação, inclusive por meio de correio eletrônico ou publicação em jornal oficial ou de grande circulação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e, contendo os assuntos a serem deliberados.

Parágrafo único – Excepcionalmente, havendo assunto de interesse dos filiados cuja urgência requeira antecedência inferior àquela prevista no caput, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, pelo Presidente do Sindicato dos Servidores Estaduais do Meio Ambiente, com 1 (um) dia útil de antecedência.

Filiado à:



Rua Tupinambás 179, Salas: 72 e 73, Centro - BH | Rua Espírito Santo, 495, 3º Andar, Centro - BH

✉ sindsema@sindsemamg.com.br | www.sindsemamg.com.br

Tel.: (31) 3228-7740 e 3274-6772 | 📞 (31) 98267-1967

- **Link de acesso para a Assembleia Geral Extraordinária:** <https://meet.google.com/pag-ptny-tqd>

Belo Horizonte, 29 de abril de 2025.

WALLACE ALVES DE OLIVEIRA SILVA

PRESIDENTE SINDSEMA

Filiado à:



Rua Tupinambás 179, Salas: 72 e 73, Centro - BH | Rua Espírito Santo, 495, 3º Andar, Centro - BH

✉ sindsema@sindsemamg.com.br | www.sindsemamg.com.br

Tel.: (31) 3228-7740 e 3274-6772 | 📞 (31) 98267-1967